

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ART. 22, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI 11.101/05

PROCESSO Nº 5893036-04.2024.8.09.0036



GRUPO FONTÃO

10º RELATÓRIO

PROCESSO Nº 5893036-04


VERA
& SANTOS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Sumário

A Administração Judicial	3
O Grupo Fontão	4
Razões da Crise	6
Local das Atividades	8
Linha do Tempo do Processo de RJ	9
Análise contábil e indicadores da atividade econômica.....	10
Conclusão	16

01

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) é apresentado por Ramon Santos, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 34.008, honrosamente nomeado Administrador Judicial por decisão proferida nos autos da Recuperação Judicial nº **5893036-04.2024.8.09.0036**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Cristalina/GO**.

A nomeação decorre da função essencial atribuída pela Lei nº 11.101/2005, que confere ao Administrador Judicial a incumbência de fiscalizar as atividades do devedor, apresentar informações periódicas e prestar contas ao juízo e aos credores acerca da evolução do processo e da situação econômico-financeira da recuperanda.

Cumprir destacar que, não obstante a nomenclatura legal, o Administrador Judicial **não exerce a administração dos negócios da empresa em recuperação judicial**. A atividade do AJ é, em essência, a de auxiliar da Justiça, atuando como fiscal e colaborador na organização do processo, fornecendo subsídios técnicos e jurídicos que permitam ao juízo, aos credores e ao Ministério Público tomar decisões pautadas em informações fidedignas e transparentes.

O Relatório Mensal de Atividades (RMA) encontra fundamento legal no **art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005**, dispositivo que impõe ao Administrador Judicial a obrigação de elaborar relatórios mensais, destinados a assegurar a transparência da condução da recuperação judicial e a garantir o acompanhamento efetivo, tanto pelo juízo competente quanto pelos credores interessados. O propósito central do RMA é fornecer um panorama atualizado da execução do plano de recuperação, das movimentações financeiras e das medidas de gestão adotadas, de modo a permitir a aferição da viabilidade e da regularidade da empresa em crise.

Ressalta-se que o Administrador Judicial permanece à disposição dos credores para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do conteúdo do presente relatório, bem como sobre a tramitação do processo de recuperação judicial, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da boa-fé processual.

Ramon Santos

Administrador Judicial

02

O GRUPO FONTÃO

O Grupo Fontão consolidou-se ao longo de décadas como um empreendimento de caráter essencialmente familiar, voltado ao setor agropecuário. Sua origem remonta à dedicação contínua de gerações que, de maneira organizada, estruturaram atividades produtivas no campo, estabelecendo a base econômica do grupo e assegurando sua permanência no mercado rural.

Desde o início, a vocação agrícola representou o núcleo de sua atuação, com ênfase no cultivo de grãos, especialmente soja e milho. Essas culturas, de grande relevância econômica e estratégica para a região em que se inserem, passaram a compor a identidade produtiva do grupo, marcando o ritmo das safras e definindo a dinâmica de suas receitas.



Com o passar do tempo, a atividade foi sendo ampliada e diversificada. Além do cultivo direto das lavouras, o grupo passou a adotar também o arrendamento de imóveis rurais e de maquinários agrícolas como fonte complementar de receita. Essa estratégia garantiu estabilidade e flexibilidade ao empreendimento, possibilitando não apenas a expansão da área explorada, mas também a maximização da utilização de seus ativos.

O Grupo Fontão é um grupo econômico de fato, constituído como um núcleo empresarial e familiar. Não se trata de uma sociedade formal com quotas, mas de um conjunto de produtores rurais que atuam de forma coordenada e integrada.

A estrutura é composta pelos seguintes membros:

1. Plínio Fontão Peres Junior: Patriarca do grupo, produtor rural.
2. Elídia Silvestre Fontão Peres: Matriarca do grupo, produtora rural.
3. Plínio Fontão Peres Neto: Filho do casal, produtor rural.
4. Roberta Silvestre Fontão Peres: Filha do casal, produtora rural.

Cada um dos membros está formalmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) como Empresário Produtor Rural, possuindo CNPJ individual.

Os integrantes da família mantiveram-se como protagonistas da condução dos negócios, unindo esforços em torno de uma gestão compartilhada que consolidou o grupo como referência no meio agrícola. Embora cada membro exercesse papel próprio dentro da estrutura, a atuação conjunta reforçou a identidade e a continuidade do empreendimento, sempre pautado pela tradição e pela solidez conquistada no setor.

Assim, a história do Grupo Fontão revela a trajetória de uma organização que, a partir de raízes familiares, construiu um modelo de atuação voltado à agricultura de larga escala, conciliando tradição, produtividade e adaptação às exigências do mercado rural.

03

RAZÕES DA CRISE



Segundo informado nos autos da Recuperação Judicial, a crise enfrentada pelo Grupo Fontão não se instalou de forma repentina, mas foi resultado de um processo cumulativo de fatores adversos que, ao longo do tempo, comprometeram a estabilidade financeira e operacional do empreendimento.

A deterioração econômico-financeira do Grupo Fontão se materializou a partir de um conjunto de vulnerabilidades próprias do agronegócio, destacando-se a dependência de fatores climáticos, episódios

de altas temperaturas na região de Cristalina/GO, escolhas de sementes e plantios que se revelaram inadequados ao microclima local, atrasos na entrega de insumos, forte volatilidade de preços e sensibilidade a interrupções na cadeia de suprimentos. Em conjunto, tais vetores expuseram a operação a choques externos e ampliaram a fragilidade do fluxo de caixa.

O ponto de inflexão ocorreu na safra de soja 2023/2024, quando os insumos prometidos pelos fornecedores até o fim de agosto de 2023 foram entregues apenas entre o fim de setembro e o início de outubro.

A janela de plantio, já condicionada a fatores climáticos, foi comprimida; sobreveio estiagem, com prejuízo à germinação e ao “stand” da lavoura, impondo replantio de 180 hectares entre 25 e 31 de dezembro de 2023. O resultado concreto foi queda de produtividade, com médias entre 20 e 30 sacas de 60 kg por hectare.

O quadro climático adverso não se limitou à propriedade. Houve quebra de produção em diversos municípios goianos e decretação de situação de emergência estadual por meio do Decreto nº 10.407, de 05/02/2024, o que contextualiza a extensão do dano climático suportado pelo setor naquele ciclo.

A moldura macro foi confirmada por dados da CONAB, que apontaram influência negativa do clima sobre as culturas de verão em 2023, com redução de 25,7 milhões de toneladas já a partir do desenvolvimento das lavouras.

No plano de preços, a volatilidade acentuada corroeu margens. Durante o plantio (setembro–dezembro/2023), a saca de soja superava R\$ 125,00; na colheita, além da quebra de safra, a comercialização se deu em torno de R\$ 98,00, agravada por colheita tardia — efeito cascata do atraso dos insumos —, pela falta de chuvas no plantio e pelo excesso de chuvas na colheita.

Paralelamente, os custos de produção subiram de forma relevante. A petição associa esse encarecimento à pandemia de Covid-19 e ao conflito na Ucrânia, que desorganizaram cadeias de suprimento, pressionaram o câmbio e a inflação e elevaram preços de fertilizantes, sementes, defensivos, diesel, energia e transporte; os fertilizantes, em especial, sofreram alta expressiva.

O descompasso entre custos crescentes, produtividade frustrada e preços em queda levou ao uso mais intenso de capital de terceiros.

O endividamento foi majorado em ambiente de SELIC elevada, com aumento do serviço da dívida e compressão da viabilidade operacional. Em 2024, a dívida total do grupo atingiu R\$ 12.866.978,53; simultaneamente, prazos de pagamento junto a fornecedores e bancos encurtaram, estrangulando o fluxo de caixa justamente quando os encargos financeiros mais pesavam.

Em síntese, a crise alegada decorre da convergência de fatores climáticos extraordinários, falhas e atrasos na logística de insumos que comprimiram a janela agrônômica e impuseram replantio, deterioração dos preços na “esteira” da safra, explosão dos custos por choques globais de oferta e, por fim, aprofundamento do endividamento em cenário de juros altos e prazo financeiro reduzido. Trata-se de narrativa causal interna e externa coerente com os documentos e dados trazidos aos autos.

04

LOCAL DAS ATIVIDADES



As atividades do Grupo Fontão são desenvolvidas em propriedades rurais próprias, que atualmente se encontram arrendadas a outros produtores da região.

O Grupo Fontão conta com duas propriedades rurais, denominadas Fazenda Roupas Velhas 02 e 03 e Fazenda Canarinho, além de outras propriedades que são de titularidades de holdings pertencentes aos mesmos empresários. Os imóveis Fazenda Roupas Velhas 02 e 03 possuem matrículas distintas, mas área contígua, já a Fazenda Canarinho está localizada a aproximadamente 5km de distância.



Link para acesso via Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/YsKrh4B4huEVWC6p9>

05

LINHA DO TEMPO DO PROCESSO

Esses são os principais eventos ocorridos no processo de recuperação judicial até este momento. Os documentos correspondentes a cada evento estão disponíveis no site da administração e/ou nos autos do processo, via sistema Projudi.

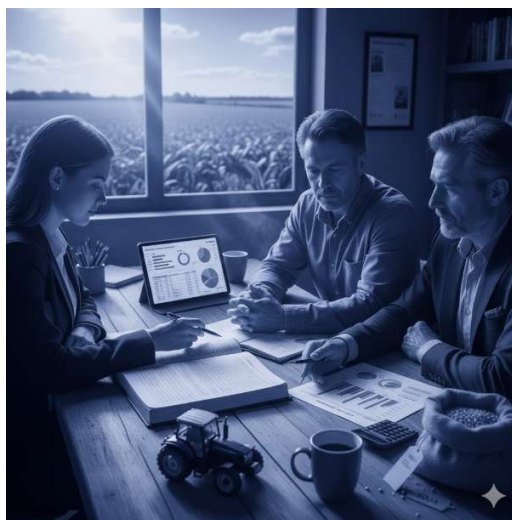
Evento 01	19/09/2024 - Apresentação do pedido de recuperação judicial
Evento 05	04/10/2024 - Decisão deferindo o processamento da recuperação judicial
Evento 09	11/10/2024 - Termo de nomeação do administrador judicial
Evento 20	15/10/2024 - Edital informando o deferimento do processamento da recuperação judicial
Evento 29	18/10/2024 - Comprovante de publicação do edital
Evento 73	03/12/2024 - Apresentação do plano de recuperação judicial
Evento 85	19/01/2025 - Juntada do edital contendo a segunda relação de credores
Evento 127	28/03/2025 - Pedido de prorrogação do stay period
Evento 130	17/04/2025 - Parecer do administrador judicial sobre o plano de
Evento 132	04/05/2025 - Decisão realizando o controle prévio de legalidade do plano de recuperação judicial e deferindo a prorrogação do stay period
Evento 155	21/05/2025 - Juntada do 1º Aditivo ao plano de recuperação judicial
Evento 161	01/07/2025 - Parecer do administrador judicial sobre o 1º aditivo ao plano de recuperação judicial
Evento 227	03/09/2025 - Parecer do Ministério Público sobre o plano de recuperação judicial
Evento 231	11/09/2025 - Decisão convocando a assembleia geral de credores
Evento 280	22/09/2025 - Embargos de declaração contra a decisão que convocou a assembleia geral de credores

06

ANÁLISE CONTÁBIL E INDICADORES DA ATIVIDADE ECONOMICA

O presente capítulo do Relatório Mensal de Atividades tem por objetivo primordial apresentar uma análise concisa e objetiva das **informações contábeis e financeiras** do Grupo em Recuperação Judicial, com foco na identificação de seus indicadores de desempenho e na evolução da atividade empresarial.

A análise contábil realizada neste documento é essencial para que este Auxiliar da Justiça, o Juízo e os credores possam monitorar a capacidade operacional e a saúde financeira do Grupo, avaliando o andamento do esforço de soerguimento e a geração de valor. A análise não se destina a substituir ou replicar uma auditoria independente; trata-se de uma sistematização e sintetização dos dados e demonstrações contábeis fornecidos pela própria Recuperanda.



Nesse sentido, a fidedignidade (veracidade) e a materialidade (relevância) das informações contábeis subjacentes – como Balancetes, Demonstrações de Resultados e Fluxos de Caixa – são de responsabilidade exclusiva do contador ou do corpo técnico contábil da Recuperanda que os preparou e emitiu. Este AJ atua com base na presunção de que tais documentos foram elaborados em estrita observância às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) e à legislação aplicável.

As seções a seguir detalham os principais indicadores de desempenho extraídos desta análise, oferecendo uma visão clara do cenário econômico-financeiro atual do Grupo em Recuperação Judicial.

A análise dos aspectos contábeis da operação foi realizada pelo profissional Claudio Ferreira da Silva, Contador Perito inscrito no CRC GO sob o nº 012344, integrante da equipe da Administração Judicial para auxiliar no desempenho do múnus legal.

Para a elaboração do presente relatório, foram disponibilizados os seguintes documentos referentes ao mês de análise:

- Demonstrações contábeis individuais (Razão, Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) de cada membro do grupo.
- Demonstrações contábeis consolidadas (Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Livro Diário e Notas Técnicas) para a entidade conjunta de Plínio Fontão Peres Junior e Elídia Silvestre Fontão Peres.
- Extratos de contas bancárias (Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco, Santander).
- Relatório da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb).
- Relatório de detalhamento da guia do FGTS.
- Folha de Pagamento e seus respectivos encargos.
- Notas Técnicas sobre as demonstrações contábeis.

A elaboração e organização da contabilidade e dos relatórios contábeis do Grupo Fontão são de responsabilidade do(a) seguinte profissional:

- **Nome:** VALDECI RODRIGUES
- **Registro:** CRC-GO 010494/0

O quadro a seguir resume as informações mais relevantes observadas nas notas técnicas e demais documentos, que impactam a posição patrimonial, financeira ou operacional do grupo.

CATEGORIA DA OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ANÁLISE
Posição Patrimonial	Não foram identificadas aquisições de bens para o ativo imobilizado no período. Foram registradas vendas de cotas de consórcio por Plínio Fontão Peres Neto, com a respectiva baixa do ativo e apuração do resultado não operacional.
Posição Financeira	A análise dos documentos contábeis indica um endividamento relevante, concentrado em empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. As notas técnicas esclarecem que pagamentos realizados por meio de contas bancárias não pertencentes aos membros do grupo são registrados em conta transitória e, posteriormente, alocados como "Participação do sócio nos resultados" no Patrimônio Líquido.

Operacional e Mercado	Não houve registro de faturamento operacional significativo proveniente da atividade rural no mês de referência para a maioria dos membros. As receitas apuradas derivam principalmente de rendimentos financeiros, recebimento de aposentadoria e venda de ativos não operacionais (cotas de consórcio).
Outras Informações	A contabilidade é registrada por CPF, desconsiderando condomínio familiar ou parceria agrícola. Os saldos de empréstimos não foram atualizados por falta de extratos com posições corrigidas, sendo mantidos pelos valores da última posição informada.

A seguir, são listadas as contas bancárias apresentadas e a análise de suas movimentações:

TITULAR DA CONTA / MEMBRO DO GRUPO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA / CONTA	ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES ATÍPICAS
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	XP Investimentos SSTVM S/A	0001 / 643915-1	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	Banco do Brasil S.A.	1051-0 / 11494-4	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	Banco BTG Pactual	20 / 871481-9	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Junior e/ou Elídia S. F. Peres	Banco Bradesco S.A.	2058 / 1125-8	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Neto	Banco Bradesco S.A.	2058 / 9158-8	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Neto	XP Investimentos SSTVM S.A.	001 / 2027531	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Neto	Itaú Unibanco S.A.	4356 / 34190-1	Nenhuma operação atípica identificada.
Plínio Fontão Peres Neto	Banco Santander S.A.	4176 / 01040177-2	Nenhuma operação atípica identificada.
Roberta Silvestre Fontão Peres	Banco do Brasil S.A.	1051-0 / 12305-6	Nenhuma operação atípica identificada.
Roberta Silvestre Fontão Peres	Banco Bradesco S.A.	2058 / 17520-0	Nenhuma operação atípica identificada.

Com base nas informações individuais de cada membro do Grupo Fontão, foram elaboradas as seguintes demonstrações consolidadas para o mês de referência. Foi realizada a eliminação de R\$ 1.530.000,00 referente a operações de empréstimo entre Plínio Fontão Peres Junior (credor) e Plínio Fontão Peres Neto (devedor).

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (EM R\$)

ATIVO	VALOR (R\$)	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	3.067.071,83	PASSIVO CIRCULANTE	11.798.002,23
Caixa e Equivalentes	82.259,86	Fornecedores	2.744.116,13
Clientes	1.999.689,34	Empréstimos e Financiamentos	9.025.123,64
Estoques	266.831,97	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	28.762,46
Outros Créditos (Aplicações)	561.990,66	Outras Obrigações	0,00
Outros Ativos Circulantes	156.300,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.783.497,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.680.740,85
Realizável a Longo Prazo	1.497.520,35	Empréstimos e Financiamentos	2.416.824,71
Investimentos	5.291.071,79	Provisões e Outras Obrigações	263.916,14
Imobilizado	6.994.905,46		
Intangível	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.371.826,35
		Capital Social	40.000,00
		Reservas Lucros/Prejuízos Acumulados e	2.331.826,35
TOTAL DO ATIVO	16.850.569,43	TOTAL DO PASSIVO E PL	16.850.569,43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) CONSOLIDADA (EM R\$)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Receita Operacional Bruta	20,00
(-) Deduções da Receita (Impostos, etc.)	0,00
(=) Receita Operacional Líquida	20,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos (CPV)	18.839,49
(=) Resultado Operacional Bruto (Prejuízo Bruto)	(18.819,49)
(-) Despesas Operacionais (Vendas, Gerais, Adm.)	19.365,19
(+) Outras Receitas Operacionais	16.310,11

(=) Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro (EBIT)	(21.874,57)
(+) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
(=) Resultado Antes dos Tributos (LAIR)	(21.874,57)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
(=) Resultado Líquido do Período (Prejuízo)	(21.874,57)

O quadro abaixo apresenta a análise sintética dos principais indicadores consolidados do Grupo Fontão para o mês de referência.

INDICADOR	FÓRMULA	RESULTADO	ANÁLISE SINTÉTICA
Indicadores de Liquidez			
Liquidez Geral	$(AC + RLP) / (PC + PNC)$	0,32	O grupo não possui ativos de curto e longo prazo suficientes para cobrir suas dívidas totais, indicando um risco elevado na capacidade de pagamento.
Liquidez Seca	$(AC - Estoques) / PC$	0,24	Excluindo os estoques, a capacidade de pagamento de curto prazo é extremamente baixa, mostrando alta dependência da venda de ativos não líquidos.
Liquidez Corrente	AC / PC	0,26	A empresa possui apenas R\$ 0,26 de ativos circulantes para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, indicando um grave desequilíbrio financeiro imediato.
Indicadores de Rentabilidade e Lucratividade			
EBITDA	Lucro Operacional (EBIT) + Depreciação + Amortização	Não informado	A depreciação e amortização não foram informadas nos documentos, impossibilitando o cálculo preciso do EBITDA.
Margem Líquida	$(\text{Lucro Líquido} / \text{Receita Líquida}) * 100$	-109.372,85%	O indicador é extremamente negativo devido ao prejuízo significativo em relação à receita quase inexistente no mês, refletindo a ausência de faturamento operacional.
Rentabilidade do Ativo (ROA)	$(\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total}) * 100$	-0,13%	O grupo gerou um retorno negativo sobre seus ativos, indicando ineficiência na utilização de seus recursos para gerar lucro no período.
Indicadores de Endividamento (Estrutura de Capital)			
Participação de Capital de Terceiros	$(PC + PNC) / \text{Ativo Total}$	85,92%	O grupo depende massivamente de capital de terceiros, com mais de

			85% de seus ativos financiados por dívidas.
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros	PL / (PC + PNC)	0,16	Para cada R\$ 1,00 de dívida, a empresa possui apenas R\$ 0,16 de capital próprio como garantia, indicando uma estrutura de capital de alto risco.
Composição do Endividamento	PC / (PC + PNC)	81,51%	Mais de 81% da dívida total do grupo tem vencimento no curto prazo, pressionando significativamente o caixa e a liquidez imediata.
Indicadores de Faturamento e Resultado (em R\$)			
Faturamento Bruto (Mês)	Soma da Receita Bruta no mês	20,00	O faturamento bruto do mês foi praticamente nulo, composto apenas por receitas financeiras.
Faturamento Bruto (Acumulado no Ano)	Soma da Receita Bruta de Jan até o mês de ref.	405.799,96	O faturamento acumulado reflete principalmente a venda de soja realizada em período anterior.
Faturamento Líquido (Acumulado no Ano)	Soma da Receita Líquida de Jan até o mês de ref.	396.476,23	A receita líquida acumulada, após deduções, acompanha o desempenho do faturamento bruto.
Resultado do Mês (Prejuízo)	Prejuízo Líquido do mês	(21.874,57)	O grupo apurou prejuízo no mês, decorrente das despesas operacionais e custos na ausência de receita relevante.
Resultado Acumulado no Ano (Prejuízo)	Soma do Prejuízo de Jan até o mês de ref.	(99.933,09)	O resultado acumulado no exercício corrente é negativo, indicando que as despesas superam as receitas geradas no ano.

A documentação contábil disponibilizada, incluindo demonstrações individuais, consolidadas e notas técnicas, foi adequada para a realização da análise consolidada do Grupo Fontão para o mês de **julho de 2025**. A análise revela uma situação econômico-financeira desafiadora, caracterizada por indicadores de liquidez extremamente baixos, que apontam para uma dificuldade crítica na capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo.

A ausência de faturamento operacional significativo no período resultou em um prejuízo líquido mensal, contribuindo para o resultado negativo acumulado no ano e impactando negativamente a rentabilidade do grupo.

A estrutura de capital demonstra uma elevada dependência de recursos de terceiros, com mais de 85% dos ativos financiados por dívidas, das quais uma parcela superior a 80% vence no curto prazo. Este alto nível de endividamento, aliado à baixa atividade operacional no mês, sugere uma forte pressão sobre a saúde financeira e a sustentabilidade das operações do grupo.

07

CONCLUSÃO

A análise realizada neste Relatório Mensal de Atividades evidencia que o Grupo Fontão enfrenta um cenário de elevada fragilidade econômico-financeira, marcado pela ausência de faturamento operacional significativo no período, pelo prejuízo líquido recorrente e pela expressiva dependência de capital de terceiros, com forte concentração de obrigações no curto prazo.

Os indicadores de liquidez confirmam a incapacidade de geração de caixa suficiente para suportar os compromissos imediatos, revelando risco acentuado à continuidade das atividades caso não sejam implementadas medidas efetivas de reestruturação. A estrutura de capital encontra-se desequilibrada, com garantias insuficientes em relação ao volume da dívida, o que compromete a confiança dos credores e impõe maior cautela na condução do processo.

Esse cenário, comum à empresas e produtores rurais que se socorrem à recuperação judicial, valida a tese levantada *initio litis*, no sentido de que sem o favor legal a manutenção da fonte produtora se mostraria impossível.

Não obstante o quadro crítico, observa-se que a manutenção da transparência, por meio da prestação de contas periódica e da disponibilização de informações contábeis detalhadas, possibilita o adequado acompanhamento do juízo e dos credores, cumprindo o objetivo do art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/05.

Ressalta-se que toda a documentação que embasou a elaboração do presente RMA encontra-se à disposição dos credores, podendo ser solicitada à Administração Judicial sempre que necessário, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da boa-fé processual.

Ainda, caso surjam informações relevantes ao longo do período, a Administração Judicial se reserva ao direito de complementar o presente relatório, de modo a assegurar que o juízo e os credores disponham de dados atualizados e fidedignos para a tomada de decisões.

Diante disso, a Administração Judicial entende que o acompanhamento contínuo do fluxo financeiro e da execução das obrigações assumidas no plano, após sua aprovação, é indispensável para que os credores possam aferir a viabilidade da recuperação. A efetiva colaboração dos devedores, aliada à adoção de estratégias de

gestão compatíveis com a realidade do setor, constituem fatores determinantes para a superação da crise.

Assim, este relatório cumpre sua finalidade de informar, com clareza e objetividade, o estágio atual da recuperação judicial, reforçando o compromisso da Administração Judicial com a transparência, a boa-fé e a proteção dos interesses do juízo e da coletividade de credores.

Ramon Carmo dos Santos
Administrador Judicial

Claudio Ferreira da Silva
Perito Contador